



EMENDA SUPRESSIVA Nº 6 À MENSAGEM Nº 152/2022.

SUPRIME DISPOSITIVOS DA MENSAGEM Nº 152/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica suprimido o art.13, da Mensagem nº 152/2022, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022.


Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar a proposição em epígrafe ao suprimir dispositivos que trata da introdução de espécies exóticas. Dado o elevado risco da prática e ao potencial de degradação ambiental, resta ausente o interesse público na permissão da medida em questão.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022.


Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE